



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

---

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

---

CNPJ: 05.182.233/0014-90

---

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia

---

CEP: 68040-540

---

Cidade: Santarém-PA

---

Fones: 93 35222452

---

### 2. Objeto

---

2.1 Contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Órgãos a ela vinculados.**

### 3. Justificativa

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente a fornecimento de Serviços Gráficos para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

1.2 A Aquisição do objeto deste Termo, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Setor de Licitações, a realização do certame.

1.3. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, **sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.**

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

Nessa perspectiva, a Prefeitura de Santarém está em processo de implantação do Pregão Eletrônico. No entanto, para implementar o pregão no Município, deve-se respeitar as normas da Lei nº 10.520/2002, pois são normas gerais; Editar um Decreto com normas regulamentares (Decreto este já existente – Decreto nº 206/2018 – GAP/PMS, de 19 de Julho de 2018); providenciar sistema operacional através de convênio, seja com BB ou CEF etc; Preparar equipamentos; Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio; Credenciar Pregoeiro e Equipe de Apoio no sistema operacional; Oferecer cursos e palestras às unidades de todas os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, explicando o funcionamento da fase preparatória, especialmente como descrever o objeto, pois todos são setores solicitantes.



Outrossim, caso não concluídos os processos necessários a realização do procedimento em caráter eletrônico, optar-se-á pelo Pregão na forma presencial, considerando alguns fatores a serem superados ainda, tais quais: - a localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, com dificuldades de acesso ininterrupto à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame; - a instrumentalização e a formação continua dos sujeitos que atuarão para efetiva realização do processo licitatório, que demanda tempo e recursos para efetiva implementação.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

#### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>FOLDER:</b> Papel branco, em A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g – Entrega conforme demanda <b>LOTE COM 200 UNIDADES</b>	Serviço	18	R\$503,29	R\$9.059,22
2	<b>BANNERS:</b> De lona plástica, em tamanho 0,90 x 1,20 metros, colorido, com suporte	Serviço	30	R\$90,69	R\$2.720,70
3	<b>FAIXA:</b> Em lona, tamanho 0,90 x 2,50 m, colorida	Serviço	20	R\$178,83	R\$3.576,60
4	<b>CARTAZ:</b> Papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 200 UNIDADES</b>	Serviço	12	R\$520,40	R\$6.244,80
5	<b>CONVITE:</b> Em papel linho pelado branco, colorido, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 100 UNIDADES</b>	Serviço	15	R\$490,94	R\$7.364,10
6	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES:</b> 20 X 1 vias medidas 11,5 x 16,5; capa em couche brilho 90g com 4 x 0; 1ª via em Offset 63g com 4x0 – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 50 UNIDADES</b>	Serviço	10	R\$875,02	R\$8.750,20
7	<b>CERTIFICADO:</b> Tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 100 UNIDADES</b>	Serviço	10	R\$493,86	R\$4.938,60
8	<b>PANFLETO:</b> Papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 200 UNIDADES</b>	Serviço	08	R\$467,63	R\$3.741,04
9	Envelope grande timbrado, saco branco, tamanho fechado 24 x 34 cm, impressão 1 x 0 cor – Entregue conforme a demanda <b>LOTE COM 200 UNIDADES</b>	Serviço	20	R\$664,99	R\$13.299,80
10	Envelope médio timbrado, saco branco, tamanho fechado 28 x 19 cm impressão 1 x 0 cor – Entregue conforme a demanda <b>LOTE COM 500 UNIDADES</b>	Serviço	04	R\$324,19	R\$1.296,76
11	Capas de Processos formato 4, nas medidas 44 x 32, uma cor, com abas – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 500 UNIDADES</b>	Serviço	04	R\$920,75	R\$3.683,00
12	Capas de Processos formato 4, nas medidas 44 x 32, uma cor, sem abas – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 500 UNIDADES</b>	Serviço	04	R\$673,51	R\$2.694,04
13	<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO:</b> Bloco em papel autocopiativo multivias, impressão 2 x 0 cor, tamanho	Serviço	05	R\$565,38	R\$2.826,90



	21 x 30cm, blocos 25 x 04 vias, com base em papel cartão 300g. acabamento: numerado, colado, grampeado, serrilhado, 02 furos, cada bloco com 20 folhas – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 10 UNIDADES</b>				
14	<b>AUTO DE APREENSÃO:</b> Bloco em papel autocopiativo multivias, impressão 2 x 0 cor, tamanho 21 x 30cm, blocos 25 x 04 vias, com base em papel cartão 300g. acabamento: numerado, colado, grampeado, serrilhado, 02 furos, cada bloco com 20 folhas – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 10 UNIDADES</b>	Serviço	05	R\$565,38	R\$2.826,90
15	<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> Bloco em papel autocopiativo multivias, impressão 2 x 0 cor, tamanho 21 x 30cm, blocos 25 x 04 vias, com base em papel cartão 300g. acabamento: numerado, colado, grampeado, serrilhado, 02 furos – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 10 UNIDADES</b>	Serviço	05	R\$565,38	R\$2.826,90
16	<b>AUTO DE INTERDIÇÃO / EMBARGO:</b> Bloco em papel autocopiativo multivias, impressão 2 x 0 cor, tamanho 21 x 30cm, blocos 25 x 04 vias, com base em papel cartão 300g. acabamento: numerado, colado, grampeado, serrilhado, 02 furos – Entrega conforme a demanda <b>LOTE COM 10 UNIDADES</b>	Serviço	05	R\$565,38	R\$2.826,90
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 78.676,46</b>

## 5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

## 6. Prazo de Vigência do Contrato

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 (data da assinatura do contrato) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caso haja interesse da administração.
- 6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo, desde que possua saldo no contrato.

## 7. Obrigações da Contratada

- a. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);
- b. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c. A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Edital;
- d. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



- e. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f. A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i. Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Executar os serviços solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes;
- l. Refazer, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os serviços executados fora das especificações, defeituosos, ou com quaisquer outras irregularidades, sem ônus para a Contratante.
- m. A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do município sede da contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- n. Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência (Anexo I) estabelecido pela Contratante.
- o. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

#### **8. Obrigações da Contratante**

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Portaria nº 013/2019-SEMMA, Sr. **Masih Saldanha Xavier** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado**

- 10.1 O prazo de fornecimento/entrega será em até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da Requisição ou documento similar;
- 10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

#### **11. Dotação Orçamentária**

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FMMA

18.122.00032.050 - 4884 - 3.3.90.39.00.00

18.542.00102.068 - 4929 - 3.3.90.39.00.00

SEMMA

18.122.00032.049 – 4195 - 3.3.90.39.00.00

11.2 Para as despesas no decorrer do ano de 2020, estas serão efetuadas através de apostilamento.



---

## 12. Do Pagamento

---

12.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito e/ou o serviço foi prestado, através de ordem bancária onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

## 13. Declaração do Solicitante

---

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 16/02/2019

Data: 16/02/2019

\_\_\_\_\_

Autorizado por: \_\_\_\_\_

**Lana Cristina Rebelo de Sousa**  
Chefe do NAF  
Decreto nº 024/2017 SEMGOF

**Vânia Maria Azevedo Portela**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008/2017 SEMGOF